



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Barros Cassal

PROJETO DE LEI Nº 072 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.540/22 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e Lei nº 1.543/2022 – Lei Orçamentária Anual para 2023.

Roberto Borges
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARROS CASSAL - RS

APROVADO

19 / 06 / 2023

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$ 271.228,50 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** no seguinte crédito orçamentário:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 – RECURSOS PRÓPRIOS

123613001.042 – Aquisição de ônibus Rural Escolar

2794 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$271.228,50

TOTAL CRÉDITO ESPECIALR\$271.228,50

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito Especial previsto no Artigo 1º desta Lei, por intermédio do Ministério da Educação.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

a) Projeto sob a denominação de “*Aquisição de Ônibus Rural escolar*”, no valor de R\$ 271.228,50 (duzentos e setenta e um mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), sob a responsabilidade do Ministério da Educação.

II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “Aquisição de Ônibus Rural Escolar”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 19 de junho de 2023.


ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 072/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento vigente, para aquisição de 01 ÔNIBUS Rural escolar, através do Ministério da Educação por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura..

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

Barros Cassal, 19 de junho de 2023.



ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.